



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 067/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 227.843,73 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

#### **REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

## **TRAMITAÇÃO**



# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

## PROJETO DE LEI N° De 16 de março de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 227.843,73** (**duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos**), no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I :

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 227.843,73** (**duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos**), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2023, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO  
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – FUNDACAM  
0013.0392.0067.1024 – Projeto Reformas e readequação de espaços  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 – 1108 – Obras e instalações ..... R\$ 197.843,73  
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.52.00 – 1109 – Equipamento e material permanente ..... R\$ 30.000,00  
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

**Total Suplementações ..... R\$ 227.843,73**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 227.843,73



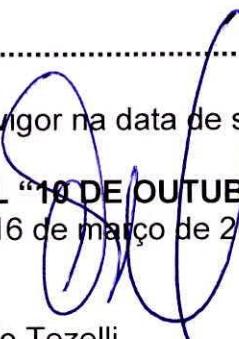
**Município de  
CAMPO MOURÃO**  
Cidade Escola

Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 227.843,73

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 16 de março de 2023

  
Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**



# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.843,73 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências*”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para término da obra de restauração do Teatro Municipal de Campo Mourão. Conforme consta no processo de Dispensa de licitação nº 114/2022, processo digital nº.39123/2022, fez-se necessário aditivar o contrato da execução do serviço de reforma do Teatro, porém, como não há suficiência de dotação para suprir o aditivo solicitado necessita-se de suplementar a doação para término do serviço

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 16 de março de 2023

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal